AUTÓGRAFO Nº 41/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS O PROJETO DE LEI Nº 43/2021, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO DE 23 DE JULHO DE 2021.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.800.000,00, distribuídos nas seguintes dotações:

02	14 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	508	10.301.1003.2106.0000 3.3.90.14.00 05 300 000	MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA DIÁRIAS – CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS SAÚDE	100.000,00 F.R.: 00500
	510	10.301.1003.2106.0000 3.3.90.30.00 05 300 000	MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS SAÚDE	600.000,00 F.R.: 00500
	514	10.301.1003.2106.0000 3.3.90.39.00 05 300 000	MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS SAÚDE	1.100.000,00 F.R.: 00500
SOMA				**R$ 1.800.000,00**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferência voluntária de Emenda de Relatoria através da proposta nº 36000382664202100 no valor de R$ 1.200.000,00 e da proposta nº 36000382664202100 no valor de R$ 600.000,00 referente à Portaria MS/GM nº 1.419, de 28 de junho de 2021,

destinados ao incremento temporário ao custeio de atenção primária.

Excesso:			**1.800.000,00**
	Fontes de Recurso		
	05	00	1.800.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 26 de agosto de 2021.

ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO:03814259408

Assinado de forma digital por ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO:03814259408
Dados: 2021.08.27 10:23:02 -03'00'

ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO
Presidente